



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 812/87

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 1.835.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Cruzados), para atender ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1-01 - Pessoal Civil..... 30.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - 03 Material de Consumo..... 30.000,00

3.1.3.2 -03 Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.2 - Departamento de Serviço Gerais

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.1-03 - Pessoal Civil.....130.000,00

3.1.2.0 -03 - Material de Consumo.....150.000,00

3.1.3.2 -03 - Outros Serviços e Encargos.....100.000,00

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.1. - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.1 -03 Remuneração de Serviços Pessoais..... 10.000,00

3.1.3.2 - 03 Outros Serviços e Encargos..... 5.000,00



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

CONTINUAÇÃO DA L E I Nº 812/87

SALA DAS SESSÕES , 15 de setembro de 1987.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

JOÃO JANUÁRIO NUNES - 1º SECRETÁRIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO - 2º SECRETÁRIO